



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Serviços De Balanceamento, Alinhamento, Cambagem e**  
**Torno De Roda**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de roda, para veículos, utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente, e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de roda, para veículos, utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

Os pneus, rodas e parte mecânica (suspensão) dos veículos pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a contratação destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção dos veículos que prestam atendimento da população e das unidades públicas em diversos locais dentro e fora do Município de Francisco Beltrão.

A contratação dos serviços em tela atenderá às necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Embora disponha de estrutura própria, a oficina no parque de máquinas (Garagem Municipal). Em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção dos veículos, precisando às vezes de mão de obra e equipamentos especializados que neste caso as empresas especializadas possuem.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social”.*

Sobre este tema, podemos citar a obra *“Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.*

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos serviços visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos serviços requisitados nos últimos anos dos veículos da frota municipal.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo..

### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

#### **4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

#### **5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

- Declaração de que possui instalações físicas, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, de fácil acesso, para a prestação dos serviços contratados, bem como toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos neste termo.

#### **6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da empresa CONTRATADA e será formalizada através de nota de empenho ou ordem de serviço.

A CONTRATADA terá um prazo de máximo de uma **(01) hora** para conclusão dos serviços, a contar da chegada do veículo no estabelecimento, de segunda a sexta, mediante apresentação de Ordem De Serviço ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da CONTRATADA, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotação das condições de entrega e recebimento com sua respectiva quilometragem/horímetro, o qual deverá realizar inspeção do veículo de maneira a verificar se o serviço foi executado corretamente.

O aceite do servidor por parte da CONTRATANTE se dará após vistoria do veículo, realizada pelo condutor, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da CONTRATADA para correção dos serviços.

Os serviços deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças, equipamentos e componentes dos respectivos veículos.

Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir ordem de serviço, detalhando o serviço prestado e o seu valor total, indicando sua respectiva placa e sua respectiva quilometragem/horímetro.

Essa ordem de serviço deverá ser entregue para o servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela entrega e recebimento dos veículos.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

#### **7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

O Fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

solicitação da Secretaria de Administração.

A CONTRATADA terá um prazo de máximo de uma **(01) hora** para conclusão dos serviços, a contar da chegada do veículo no estabelecimento, de segunda a sexta, mediante apresentação de Ordem De Serviço ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro **(24) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 - OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- É de responsabilidade de a CONTRATADA selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

- Fornecer os serviços pela própria empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços;

- Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser com a segurança devida.

- A CONTRATADA devesse observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras Sobre Segurança E Medicina Do Trabalho vigente

- A CONTRATADA ficara responsável pelo fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

- A CONTRATADA devesse dispor de estabelecimento montado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos veículos, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também devesse dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

- Com estabelecimento dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, a economia de combustível e maior, pois não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar o veículo ate o estabelecimento da CONTRATADA. Posto isso, salienta-se que com empresas fora do perímetro urbano do município isso não ocorrera, pois terá que ser realizado grande



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

deslocamento até o referido local que venceu a licitação e quanto mais longe do parque de máquinas (Garagem Municipal) mais demorado será o processo, maior será o gasto com combustível, além de correr o risco de o serviço ser comprometido, pois o veículo estará vulnerável a vários tipos de desgaste de peças e avarias. Esses fatores apontados e agilidade são essenciais, pois o município dispõe de veículos que transportam pessoas em vários projetos da Administração Municipal, além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do município.

- Os serviços nos veículos deverão ser realizados exclusivamente nas dependências da CONTRATADA, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de segunda a sexta ou em dias e horários previamente agendados.

- fica vedada a terceirização dos serviços contratados.

- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da licitação.

- Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

- Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

- A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A CONTRATADA deverá Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- A CONTRATADA fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de vinte e quatro (24) horas da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A CONTRATADA deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços.

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

#### **DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: BALANCEAMENTO/ ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM AUTOMOVEIS EM GERAL							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	66593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	700	SERV	10,24	7.168,00
1	2	66595	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEIS EM GERAL	250	SERV	53,19	13.297,50
1	3	59658	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	100	SERV	54,57	5.457,33
1	4	75576	SERVIÇO DE TORNO DE RODA (RODAS DIVERSAS BITOLAS).	100	SERV	55,00	5.500,00
VALOR TOTAL LOTE 01							31.422,83

LOTE 02: BALANCEAMENTO/ ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM AUTOMOVEIS UTILITARIOS EM GERAL							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	66594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20 F1000, VANS E OUTROS).	250	SERV	13,02	3.255,83
2	2	66596	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20 F1000, VANS E OUTROS).	100	SERV	52,11	5.211,00
2	3	59659	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20 F1000, VANS E OUTROS).	30	SERV	64,00	1.919,90
VALOR TOTAL LOTE 02							10.386,73





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

LOTE 03: BALANCEAMENTO/ ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM MICRO ONIBUS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	1	33924	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA	60	SERV	44,73	2.683,95
3	2	33925	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS	40	SERV	73,41	2.936,40
3	3	33926	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO	20	SERV	55,83	1.116,60
3	4	33927	CAMBAGEM DIANTEIRA DE MICRO-ÔNIBUS	20	SERV	242,58	4.851,50
3	5	33928	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS	20	SERV	212,35	4.247,07
VALOR TOTAL LOTE 03							15.835,52

LOTE 04: BALANCEAMENTO/ ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM CAMINHÃO/ONIBUS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1	33919	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	120	SERV	50,93	6.112,00
4	2	33920	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	100	SERV	77,75	7.775,00
4	3	33921	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO	40	SERV	63,13	2.525,30
4	4	33922	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	30	SERV	242,03	7.261,00
4	5	33923	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	20	SERV	231,66	4.633,13
VALOR TOTAL LOTE 04							28.306,43

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 85.951,52**

## 10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**


- Data de envio do termo 21/12/2020
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**13 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

  
Emerson Schroeder  
Garagem Municipal

  
Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Obtenção da média





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I - ORÇAMENTOS**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**ORÇAMENTO**

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	Serviço de balanceamento por roda em automóveis em geral	1	12,50
02	Serviço de balanceamento por roda em veículos utilitários em geral (camionetes D-10, D-20, F-1000, Vans e outros)		15,00
03	Serviço de geometria/alinhamento em automóveis em geral		70,00
04	Serviço de geometria/alinhamento em veículos utilitários em geral (camionetes D-10, D-20, F-1000, Vans e outros)		90,00
05	Serviço de cambagem em automóveis em geral		60,00
06	Serviço de cambagem em veículos utilitários em geral (camionetes D-10, D-20, F-1000, Vans e outros)		80,00
07	Serviço de torno de roda. (Rodas diversas bitolas).		50,00

Francisco Beltrão - PR, 07 / 12 / 2020

Nome do responsável pela empresa: Vitor Rodrigues

RG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 8.911.836-0 CPF: 049.415.2990-1

E-mail da empresa ou responsável: FIPNEUSFB@brasil.com

Telefone da empresa: (46) 3524-2001

Carimbo CNPJ e Assinatura Responsável:

11.422.034/0001-90

F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTOCENTR LTDA.

Rua Porto Alegre, 234 - São Paulo  
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**ORCAMENTO**

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	Serviço de balanceamento por roda em automóveis em geral		20.00
02	Serviço de balanceamento por roda em veículos utilitários em geral (camionetes D-10, D-20, F-1000, Vans e outros)		20.00
03	Serviço de geometria/alinhamento em automóveis em geral		40.00
04	Serviço de geometria/alinhamento em veículos utilitários em geral (camionetes D-10, D-20, F-1000, Vans e outros)		50.00
05	Serviço de cambagem em automóveis em geral		100.00
06	Serviço de cambagem em veículos utilitários em geral (camionetes D-10, D-20, F-1000, Vans e outros)		110.00
07	Serviço de torno de roda. (Rodas diversas bitolas).		

Francisco Beltrão - PR, 03 / 12 / 2020.

Nome do responsável pela empresa: ALTAIR R. GUINDANI

RG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 4393097-4 CPF: 619944139-72

E-mail da empresa ou responsável: RECAPADORA PARDAL @ RMBL.COM

Telefone da empresa: (46) 3524-1288

Carimbo CNPJ e Assinatura Responsável:

  
Recapadora Pardal Ltda.

01.620.769/0001-75  
RECAPADORA PARDAL  
LTDA  
Rod. PR-483, 932  
Marrecas - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão, - Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 -  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	12.50
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	15.000
3	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	70.00
4	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	80.00
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	70.00
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	70.00
7	SERVIÇO DE TORNO DE RODAS UNITÁRIO EM RODAS BITOLAS DIVERSAS.	UN	W

Francisco Beltrão - PR, 08 / 12 / 2020

Nome do responsável pela empresa: OSNIR

RG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 4 024 726 6 CPF: 554 976 329 - 04

Telefone empresa: 46 3055 4230

E-mail responsável pela empresa: CentroAutomotivoosnir@hotmail.com

**[91.870.391/0001-14]**

**OLIVEIRA & ZATTA  
LTDA - ME**

Rua Guanabara, 940

Vila Nova - CEP 85805-300

Francisco Beltrão - Paraná

Centro Automotivo Osnir  
(46) 3055-4230

(carimbo CNPJ da empresa)

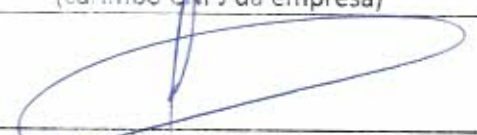
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 -  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	10,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	15,00
3	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	70,00
4	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	100,00
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	100,00
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	120,00
7	SERVIÇO DE TORNO DE RODAS UNITÁRIO EM RODAS BITOLAS DIVERSAS.	UN	60,00

Francisco Beltrão - PR, 15 / Dezembro / 2020Nome do responsável pela empresa: Henrique ZamadeiRG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 6985-8520 CPF: 06.053.379-14Telefone empresa: 46-3523-1122E-mail responsável pela empresa: oficina.comabw@gmail.com

78.939.238/0001-74  
**HENRIQUE ZAMADEI  
& CIA. LTDA - ME**  
Rua Bela Vista, 177  
B. Congo - CEP 85604-060  
Francisco Beltrão - Paraná  
(Carimbo CNPJ da empresa)

  
Assinatura





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**ORÇAMENTO**

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA		50,00
02	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		60,00
03	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO		60,00
04	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS		230,00
05	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS		230,00
06	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA		40,00
07	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS		50,00
08	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO		50,00
09	CAMBAGEM DIANTEIRA DE MICRO-ÔNIBUS		180,00
10	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS		180,00

Francisco Beltrão – PR, 03/12/2020

Nome do responsável pela empresa: ALVARO R. GUINDANI

RG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 4393097-4 CPF: 619944139-72

E-mail da empresa ou responsável: RECAPADORA PARDAL @ GMAIL.COM

Telefone da empresa: (46) 3524-1288

Carimbo CNPJ e Assinatura Responsável:

  
Recapadora Pardal Ltda.

01.620.769/0001-75

RECAPADORA PARDAL  
LTDA

Rod. PR-483, 932

Marrecas - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**ORÇAMENTO**

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	70.00	70.00
02	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	70.00	70.00
03	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO	70.00	70.00
04	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	250.00	250.00
05	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	250.00	250.00
06	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA	40.00	40.00
07	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS	70.00	70.00
08	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO	70.00	70.00
09	CAMBAGEM DIANTEIRA DE MICRO-ÔNIBUS	250.00	250.00
10	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS	250.00	250.00

Francisco Beltrão – PR, 04 / DEZEMBRO / 2020.

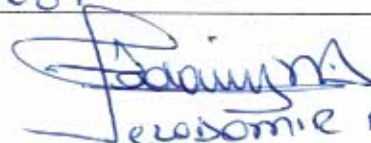
Nome do responsável pela empresa: VIAI PNEUS TRUCK CENTER.

RG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 4475185-2 CPF: 627.383.999-91.

E-mail da empresa ou responsável: CAFE@PNEUS@HOTMAIL.COM.

Telefone da empresa: 46 3524 5687.

Carimbo CNPJ e Assinatura Responsável:

  
Edsonir NESI

OBS: DEVERIA INCLUIR:

SET BACH | (TRAVERSAMENTO DO EIXO) R\$ 80.00

**11.422.034/0005-14**

**F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E TRUCK CENTER LTDA.**

Rod. PR 483, 771  
Água Branca - CEP 85801-195  
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA		R\$ 60,00
02	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		R\$ 110,00
03	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO		R\$ 70,00
04	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS		R\$ 380,00
05	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS		R\$ 400,00
06	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA		R\$ 60,00
07	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS		R\$ 100,00
08	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO		R\$ 70,00
09	CAMBAGEM DIANTEIRA DE MICRO-ÔNIBUS		R\$ 300,00
10	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS		R\$ 330,00

Francisco Beltrão - PR, 03 de Dezembro de 2020

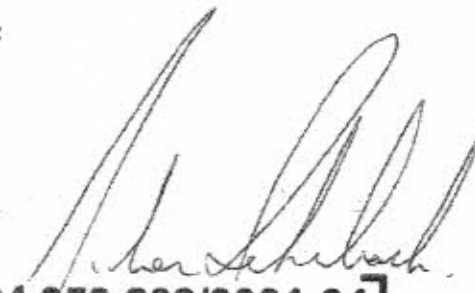
Nome do responsável pela empresa: Anderson Rockembach

RG. e CPF. Responsável pela empresa: RG: 13.315.345-4 CPF: 015.061.349-04

E-mail da empresa ou responsável: [recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br](mailto:recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br)

Telefone da Empresa: (46) 3524-1266

Carambo CNPJ e Assinatura Responsável:

  
[ 24.053.203/0001-04 ]  
**TRUCK CENTER**  
**MARRECCAS LTDA - EPP**  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
[ Francisco Beltrão - Paraná ]



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II - OBTENÇÃO DA MÉDIA**

**LOTE 01 - BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM AUTOMOVEIS EM GERAL**

Item	COD	Descrição	QTD	UND	FI COMERCIO DE PNEUS	RECAPADORA PARDAL	OLIVEIRA E ZATTA	HENRIQUE E ZAMAGNI	PP 162019	MEDIA UNIT	VALOR TOTAL	contagem
1	89503	SERVICO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMOVEIS EM GERAL.	700	SERV	R\$ 12,50		R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 5,96	R\$ 10,24	R\$ 7.168,00	4
2	89545	SERVICO DE GEOMETRIALINHAMENTO EM AUTOMOVEIS EM GERAL	250	SERV	R\$ 70,00	R\$ 40,00		R\$ 70,00	R\$ 32,70	R\$ 53,19	R\$ 13.297,50	4
3	59858	SERVICO DE CAMBAGEM EM AUTOMOVEIS EM GERAL	100	SERV	R\$ 60,00		R\$ 70,00		R\$ 33,72	R\$ 64,57	R\$ 6.457,33	3
4		SERVICO DE TORNO DE RODA. (RODAS DIVERSAS BITOLAS)	100	SERV	R\$ 60,00			R\$ 60,00		R\$ 66,00	R\$ 6.600,00	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>											<b>R\$ 31.422,83</b>	

**LOTE 02: BALANCEAMENTO/ ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM AUTOMOVEIS UTILITARIOS EM GERAL.**

Item	COD	Descrição	QTD	UND	F1 COMERCIO DE PEÇAS E AUTO-CENTR	RECAPADORA PARAFAL	OLIVEIRA & ZATTA	HENRIQUE E ZAMAGI	PP 162019	MEDIA UNIT	VALOR TOTAL	contagem
1	essa	Serviço de balanceamento por toda em automóveis utilitarios em geral (camionetes D-10, D-20 F-1000, VANS e outros	250	SERV	R\$ 15,00			R\$ 15,00	R\$ 9,07	R\$ 13,02	R\$ 3.265,83	3
2	esse	Serviço de geometrizamento em veículos utilitarios em geral (camionetes D-10, D-20 F-1000, VANS e outros	100	SERV		R\$ 50,00	R\$ 80,00		R\$ 26,33	R\$ 82,11	R\$ 8.211,00	3
3	oer09	Serviço de carga/em em veículos utilitarios em geral (camionetes D-10, D-20 F-1000, VANS e outros	90	SERV	R\$ 80,00		R\$ 70,00		R\$ 41,98	R\$ 64,00	R\$ 1.919,90	3
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>											<b>R\$ 10.386,73</b>	

**LOTE 03: BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM MICRO ONIBUS**

Item	COD	Descrição	QTDE	UNID	RECAPADORA PARDAL	FT COMERCIO DE PNEUS E AUTO	TRUCK CENTER MARRÉCAS LTDA	PP 31/2019	MEDIA UNIT	VALOR TOTAL	contagem
1	33924	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA	60	SERV	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 38,93	R\$ 44,73	R\$ 2.683,95	4
2	33925	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 63,64	R\$ 73,41	R\$ 2.936,40	4
3	33926	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO	20	SERV	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 47,49	R\$ 56,83	R\$ 1.116,60	3
4	33927	CAMBAGEM DIANTEIRA DE MICRO-ÔNIBUS	20	SERV	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 240,30	R\$ 242,58	R\$ 4.851,60	4
5	33928	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS	20	SERV	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 207,06	R\$ 212,35	R\$ 4.247,07	3
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>										<b>R\$ 15.835,52</b>	



**LOTE 04: BALANCEAMENTO/ ALINHAMENTO/CAMBAGEM EM CAMINHÃO/ONIBUS**

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	RECAPADORA PARDAL	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER	TRUCK CENTER MARRCAS LTDA	PP 31/2019	MEIA UNIT	VALOR TOTAL	contagem
1	33919	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ONIBUS POR RODA	120	SERV	R\$ 50,00		R\$ 60,00	R\$ 42,80	R\$ 50,93	R\$ 6.112,00	3
2	33920	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ONIBUS	100	SERV	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 71,00	R\$ 77,75	R\$ 7.775,00	4
3	33921	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ONIBUS POR EIXO	40	SERV	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 52,53	R\$ 63,13	R\$ 2.625,30	4
4	33922	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ONIBUS	30	SERV	R\$ 230,00	R\$ 250,00		R\$ 246,10	R\$ 242,03	R\$ 7.261,00	3
5	33923	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ONIBUS	20	SERV	R\$ 230,00	R\$ 250,00		R\$ 214,97	R\$ 231,66	R\$ 4.633,13	3
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>										<b>R\$ 28.306,43</b>	